



ATA N.º 55

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Faltou justificadamente o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves. -----

-----Nos termos do disposto no artigo 42.º do CPA, presidiu à reunião, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, tendo declarado aberta a sessão pelas quinze horas. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria.**-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO**-----



- 1. Proposta de reembolso do valor de 1 (um) bilhete de bordo – Viagem conVIDA n.º 134944409; -----
- 2. Parque do Mercado – Proposta de reembolso de € 3,10 a prestador de serviço; -
- 3. Regularização da prestação de contas do parque Polis (dias 10 e 14 de agosto) – Proposta de reembolso de € 3,20 ao prestador de serviço;-----
- 4. Comemorações do dia 5 de Outubro – Apoio no transporte; -----
- 5. Plenário de trabalhadores (dia 2 de outubro de 2018) – Impacto na rede de transportes; -----
- 6. Ocupação de lugares de estacionamento no Largo das Ameias – Parecer; -----
- 7. Apoio no transporte e pedido de autorização para atribuição do título de transporte Passe Bem / Coimbra ConVida, aos participantes na VIII Edição do “In4Med”, organizado pelo NEM/AAC; -----
- 8. PLURIS 2018 (8.º Congresso Luso-Brasileiro) – Apoio no transporte com o autocarro Cidade de Coimbra; -----
- 9. I Corrida e Caminhada Solidária de Agradecimento ao Dador – Coimbra 2018 – Proposta de parecer.-----
- III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Falta ao serviço no dia 17 de setembro de 2018 – Luís Miguel Cruz Simões; -----
- 2. Falta ao serviço em 16 de setembro de 2018 – José Maria Almeida Matos Antunes; -----
- 3. Pedido para agente autorizado – Super Fala, Lda. – São Martinho do Bispo; ---
- 4. Proposta de qualificação de ocorrência em serviço com Albino Casimiro Mendes Silva (n.º 719), no dia 02-10-2018;-----
- 5. Proposta de qualificação de ocorrência em serviço com Gabriel António Gonçalo Cheganças (n.º 100035), no dia 01-10-2018;-----
- 6. Resultados do projeto Funtastic – Setembro 2018; -----
- 7. Autorização de despesa;-----
- 8. Autorização de despesa;-----
- 9. Autorização de despesa;-----



2  
4

- 10. Autorização de despesa – EDP Comercial, S.A.;-----
- 11. Concurso Público Urgente Ref.<sup>a</sup> CPU/1558/2018 – Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança à Portaria dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra – Não apresentação dos documentos de habilitação – Não adjudicação – Audiência Prévia;-----
- 12. Autorização de despesa – CTT – Correios de Portugal, S.A.;-----
- 13. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----
- 14. Procedimento Ref.<sup>a</sup> 1534/2018 – Fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do Acordo Quadro (CIMRC-AQ 02/2016), celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal de Coimbra, para os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra. – EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. – Não apresentação dos documentos de habilitação – Prazo adicional para pedir documentos de habilitação caducados;-----
- 15. Fornecimento contínuo de gasóleo a granel – Abertura de procedimento.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cinquenta e três, da reunião ordinária de 16 de outubro de 2018 e da ata número cinquenta e quatro, da reunião extraordinária de 17 de outubro de 2018, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 17.661,04 (dezassete mil, seiscentos e sessenta e um euros e quatro cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.178.465,25 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----



Handwritten initials or signature in the top right corner.

**-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:-----**

**-----1. PROPOSTA DE REEMBOLSO DO VALOR DE 1 (UM) BILHETE DE BORDO – VIAGEM CONVIDA N.º 134944409.-----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12048/2018, de 17 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que devido a uma anomalia na validação do suporte Viagem conVIDA, com o n.º 134944409, o tripulante emitiu à cliente um Bilhete de Bordo, em lugar de proceder à emissão de um Bilhete de Substituição.-----

-----Mais informa que muito embora o valor seja o mesmo € 1,60 (um euro e sessenta cêntimos), o Bilhete de Substituição permite, perante situações comprovadas de anomalias do sistema e estando o bilhete em perfeitas condições, reembolsar o cliente desse valor de imediato.-----

-----Atendendo o informado solicita autorização do Conselho de Administração para proceder ao reembolso do referido bilhete, no valor de € 1,60, à cliente Maria João Marinho Pereira, dado que o procedimento do Tripulante não foi adequado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 955/2018:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

**-----2. PARQUE DO MERCADO – PROPOSTA DE REEMBOLSO DE € 3,10 A PRESTADOR DE SERVIÇO.-----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12050/2018, de 17 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que no dia 8 de agosto do corrente ano, ocorreu uma intervenção nos Parques do Mercado D. Pedro V, por uma equipa da “Resopark”, empresa responsável pela manutenção do equipamento de controlo. Nestas situações isenta-se o pagamento, através da emissão de “tarifa zero”, carecendo o procedimento de justificação através do próprio sistema de cobrança.-----

Handwritten signature at the bottom left.



Handwritten initials or signature in the top right corner.

-----Mais informa que o funcionário de serviço, dos quadros da PSG – Segurança Privada, por inexperiência efetuou o registo de cobrança normal, tendo um técnico dos SMTUC como testemunha. Posteriormente, para efeitos de prestação de contas, houve necessidade deste repor a quantia em causa € 3,10 (três euros e dez cêntimos).-----

-----Face ao exposto e dado tratar-se de um caso isolado, devidamente testemunhado e confirmado pela Divisão de Equipamentos e Manutenção, propõe que o trabalhador da PSG, Carlos Andrade, seja reembolsado do referido valor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 956/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARQUE POLIS (DIAS 10 E 14 DE AGOSTO) – PROPOSTA DE REEMBOLSO DE € 3,20 AO PRESTADOR DE SERVIÇO.**-----

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11418/2018, de 2 de outubro, subscrita pelo técnico superior João Paulo Vieira de Melo, com a qual concorda, que se transcreve:--

-----*No cumprimento do despacho superior datado de 27/09/2018, exarado no documento sob o registo SGD n.º 10406, de 17/09/2018, relativamente a falhas na prestação de contas referentes aos turnos dos dias 10 e 14 de agosto no Parque de Estacionamento Polis, somos a proceder à súmula das duas ocorrências relatadas para o indispensável esclarecimento:*-----

-----**1.ª Situação** -----

-----*No dia 10/08/2018 a operadora de serviço, por lapso, validou no sistema um bilhete de estacionamento no valor de 0,70 €, referente ao protocolo existente com a Climag. No final do turno a operadora efetuou a respetiva prestação de contas sem esse valor, resultando num depósito inferior à receita total contabilizada no correspondente dia. -----*

-----*O Setor de Venda de Títulos (SVT) como habitualmente no final de cada mês, procedeu à contabilização do total das vendas referentes à tarifa zero, com discriminação por dia e*

Handwritten signature at the bottom left.



*bilhete, remetendo esta informação à Contabilidade para posterior faturação à Climag. Assim, o montante em causa de 0,70 € foi faturado à Climag, tendo os SMTUC sido ressarcidos desse valor.*-----

*-----2.ª Situação -----*

*-----A segunda situação, relativa às contas do dia 14/08/2018, trata-se de uma ocorrência em que o cliente se recusou a pagar um bilhete manual no valor de 2,50 €, eventualmente por ter extraviado o seu bilhete, não tendo posteriormente a operadora conseguido anular a respetiva operação. Tal facto resultará certamente do método de funcionamento do sistema implementado, em que a cobrança é efetuada no fim do processo, ou seja, após a validação do título de estacionamento, podendo desta forma originar situações deste género.*-----

*-----Assim, o depósito referente à prestação de contas desse dia foi inferior à receita total apurada, na medida em que o fecho de turno contabilizou o valor de 2,50 €, verba essa que na prática não foi recebida.*-----

*-----Conclusão -----*

*-----Ora, de acordo, com o informado pela Divisão Administrativa e Financeira (DAF), com a instalação dos novos equipamentos, tanto no Parque Polis como no Parque da Praça das Cortes, a receita é contabilizada pelo valor total de cada um dos turnos, por forma a que no âmbito de eventual auditoria fiscal ou de revisão de contas, os valores apresentados nos Relatórios da Receita de cada um dos parques coincida com os valores contabilizados pelos SMTUC.*-----

*-----Assim sendo, o valor a prestar contas ou a depositar por cada um dos operadores terá de ser sempre igual ao valor do fecho do turno, independentemente de existir ou não qualquer problema ou anomalia no decorrer desse mesmo turno, que possa mesmo implicar posteriormente a necessidade de reembolso ao operador.*-----

*-----Em face do exposto, e sustentado nos argumentos e soluções apresentadas pelas diversas áreas envolvidas, nomeadamente, o SVT e a DAF, propõe-se superiormente: -----*



-----1. *Que seja solicitado o depósito ou depósitos no valor de 3,20 € (0,70 € + 2,50 €) à empresa prestadora de serviço no Parque de Estacionamento Polis, com vista à regularização das prestações de contas referentes aos dias 10 e 14 de agosto de 2018;*-----

-----2. *Tendo em conta que os SMTUC já receberam o valor de 0,70 € após a correta faturação à Climag e que o montante de 2,50 € não foi efetivamente cobrado/recebido, que se autorize posteriormente o reembolso destes valores à empresa prestadora de serviço, através de respetiva emissão de ordem de pagamento para o efeito.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 957/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. COMEMORAÇÕES DO DIA 5 DE OUTUBRO – APOIO NO TRANSPORTE.**

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 11699/2018, de 10 de outubro, da assistente técnica Isabel Maria Silva Semedo, a informar que no dia 5 de outubro de 2018, estes Serviços Municipalizados foram solicitados a efetuar o serviço de transporte com o autocarro de turismo “Cidade de Coimbra”, no âmbito das comemorações do dia 5 de Outubro, com a devida autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

-----Mais informa que foram apurados custos no valor de € 81,00 (oitenta e um euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 958/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**Deverão ser integrados os presentes custos num próximo pedido do subsídio à exploração à Câmara Municipal.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PLENÁRIO DE TRABALHADORES (DIA 2 DE OUTUBRO DE 2018) – IMPACTO NA REDE DE TRANSPORTES.** -----



-----Relativamente a este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os dados estatísticos dos trabalhadores que interromperam o serviço para participarem no Plenário, convocado pela Comissão de Trabalhadores (CT), realizado no dia 2 de outubro, entre as 15h00 e cerca das 18h00. -----

-----Mais informa que neste intervalo e em períodos distintos, dos cento e sessenta e cinco assistentes operacionais escalados, ausentaram-se do serviço um total de cento e vinte e nove, o que corresponde a uma adesão de 78,2% e que de acordo com os registos não se efetuaram duzentos e cinco viagens, correspondendo a 88,9% das viagens programadas neste período, e a 18,4% das programadas para este dia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 959/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**6. OCUPAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NO LARGO DAS AMEIAS – PARECER.** -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12153/2018, de 21 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra e face ao informado, considerando que os lugares em apreço são de localização privilegiada e por conseguinte atingem a taxa de ocupação máxima, propõe que a Câmara Municipal de Coimbra seja informada que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em € 3.065,60 (três mil, sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos), em resultado dos cálculos efetuados, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, Edital n.º 53/2017, de 30 de junho de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 960/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



*Handwritten mark*

**-----7. APOIO NO TRANSPORTE E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE TRANSPORTE PASSE BEM / COIMBRA CONVIDA, AOS PARTICIPANTES NA VIII EDIÇÃO DO “IN4MED”, ORGANIZADO PELO NEM/AAC.-----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12178/2018, de 22 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:-----

*-----O Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra (NEM/AAC), no âmbito da VIII edição do “In4Med”, que decorrerá na cidade de Coimbra de 21 a 24 de fevereiro de 2019, previsivelmente no Convento de S. Francisco, solicita para além do reforço da rede de transportes, apoio no transporte dos participantes e autorização para aquisição do título de transporte Passe Bem / Coimbra conVIDA, incluído no tarifário dos SMTUC.-----*

*-----No que se refere ao solicitado reforço da rede de transportes, nomeadamente da Linha n.º 6 (Hospital dos Covões – Hospitais U. C.), e do apoio no transporte dos participantes, através de ligações entre a Cruz de Celas e o Convento de S. Francisco, considerando os dias referenciados pela organização resulta que: -----*

*-----1. No dia 22 (sexta-feira) será inviável assegurar o reforço da Linha n.º 6 e o transporte dos participantes através dos circuitos pretendidos (com 3 autocarros / 2 viagens cada), por se tratar de um dia útil e não haver recursos disponíveis para o efeito;-*

*-----2. Nos dias 23 (sábado) e 24 (domingo) os serviços pretendidos poderão ser assegurados através do recurso a trabalho extraordinário, com custos associados e adiante expostos. -----*

*-----Assim, com suporte nas informações constantes do presente processo, considerando que estes Serviços Municipalizados não têm competência para autorizar os apoios solicitados pela organização do congresso, propõe-se que: -----*

*-----Seja colocada à consideração da Câmara Municipal de Coimbra o apoio requerido pelo Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica de Coimbra (NEM/AAC) na organização da VIII edição do “In4Med”, através da disponibilização de*

*Handwritten signature*



transporte para os congressistas, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019, estimando-se custos para os SMTUC na ordem dos 666,00€. -----

----Relativamente ao título de transporte *Passes Bem / Coimbra conVIDA*, considerando as suas regras de atribuição, publicitadas através do Edital n.º 68/2014, de 16 de julho, propõe-se que:-----

----O pedido da organização seja presente à consideração do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Machado, para efeitos de autorização, nos termos do disposto no ponto 3 do referido edital, estimando-se uma receita para os SMTUC no valor de 4.200,00€. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 961/2018:** -----

----**Concordar com o proposto e remeter ao Sr. Presidente da Câmara.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**8. PLURIS 2018 (8.º CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO) – APOIO NO TRANSPORTE COM O AUTOCARRO CIDADE DE COIMBRA.** -----

----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12182/2018, de 22 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que na sequência da solicitação da organização do PLURIS 2018 e do despacho do Chefe do Gabinete do Presidente, Exm.º Sr. Dr. Nuno Coutinho Mateus, propõe que a Câmara Municipal de Coimbra seja informada:-----

----Da disponibilidade do autocarro de turismo “Cidade de Coimbra”, para efetuar os serviços de transporte pretendidos, de 24 a 26 de outubro; -----

----Que o apoio no referido transporte terá custos associados, rondando os € 400,00 (quatrocentos euros). -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 962/2018:** -----

----**Concordar com o proposto e remeter ao Sr. Presidente da Câmara.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



**-----9. I CORRIDA E CAMINHADA SOLIDÁRIA DE AGRADECIMENTO AO DADOR – COIMBRA 2018 – PROPOSTA DE PARECER. -----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 12253/2018, de 23 de outubro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que no dia 28 de outubro se realiza a “I Corrida e Caminhada Solidária de Agradecimento ao Dador – Coimbra 2018”, percorrendo as margens do rio Mondego, prevendo-se a interrupção de trânsito nas respetivas vias, incluindo na Ponte de Santa Clara. -----

-----Mais informa que esta realização implica a alteração de percursos, com principal incidência nas linhas n.ºs 5F, 6, 7, 7T, 10, 14T, 21A, 22F, 24T, 38F e Circuito Turístico Funtastic, muito embora sem o impacto de outras provas desportivas. -----

-----Tendo em conta o informado e face ao pedido da DIEPT, propõe:-----

-----A emissão de parecer favorável, prevendo a implementação de circuitos alternativos, solicitando no entanto à organização que, sempre que possível, seja dada prioridade de circulação aos transportes públicos dos SMTUC;-----

-----Que a DIEPT seja sensibilizada, e o faça junto das restantes entidades envolvidas nestas realizações, para a necessidade de comunicação atempada destas interrupções, pelas implicações que acarreta para a generalidade dos utilizadores dos transportes públicos, que nem sempre obtêm em tempo a informação desejada para programarem as suas deslocações.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 963/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto, pese embora o constrangimento que estes eventos colocam à circulação dos transportes públicos. Neste contexto, recomenda-se aos serviços que elaborem um percurso alternativo para este tipo de eventos que não impliquem cortes de trânsito ou que evitem os mesmos e que possa ser apresentado às entidades organizadoras.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----



**-----1. FALTA AO SERVIÇO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2018 – LUÍS MIGUEL CRUZ SIMÕES.-----**

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 11251/2018, de 28 de setembro, apensa à presente ata, onde é proposto a injustificação do tempo em falta, conforme proposto pelo superior hierárquico, afeto ao Setor de Tráfego – STR, sendo que esta posição foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP;-----

-----No caso da presente proposta ser superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 964/2018: -----

-----**Concordar com o que é proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----2. FALTA AO SERVIÇO EM 16 DE SETEMBRO DE 2018 – JOSÉ MARIA ALMEIDA MATOS ANTUNES.-----**

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 11283/2018, de 1 de outubro, apensa à presente ata, onde é proposto a injustificação do tempo em falta, conforme proposto pelo superior hierárquico, afeto ao Setor de Tráfego – STR, sendo que esta posição foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP;-----

-----No caso da presente proposta ser superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.-----



-----Por último, tendo em conta que o superior hierárquico do trabalhador pede a instauração de um procedimento disciplinar, dado que não é a primeira vez que o assistente operacional em causa tem este tipo de atitude, e considerando que nos termos do já referido n.º 3, do artigo 196.º da LTFP, a competência disciplinar dos superiores hierárquicos envolve a dos seus inferiores hierárquicos, propõe que, face aos elementos disponíveis, seja ponderada a instauração de procedimento disciplinar, caso se conclua que houve, efetivamente a prática de infração disciplinar.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 965/2018:**-----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. PEDIDO PARA AGENTE AUTORIZADO – SUPER FALA, LDA – SÃO MARTINHO DO BISPO.**-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação que subscreve, registada sob o n.º 11377/2018, de 2 de outubro, apensa à presente ata, propôs que o Conselho de Administração aprove:---

-----O deferimento do pedido efetuado pelo Sr. José Deulonder Correia Amado;-----

-----A aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços.-----

-----Mais informa que caso o pedido seja diferido irá ser solicitado de imediato o comprovativo da constituição da garantia bancária, seguro de caução ou depósito de garantia no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) a favor dos SMTUC, para celebração do contrato de agência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 966/2018:**-----

-----**Deverá ser anexado mapa com a localização dos atuais agentes autorizados, bem como listagem dos pedidos entrados nos SMTUC para agentes autorizados.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**4. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM SERVIÇO COM ALBINO CASIMIRO MENDES SILVA (N.º 719), NO DIA 02-10-2018.**-----



-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 11909/2018, de 16 de outubro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como incidente em serviço a ocorrência que envolveu o trabalhador Albino Casimiro Mendes Silva, quando colocava alguns pesos metálicos em cima conjuntos de papel, operação esta necessária ao corte na guilhotina, acidentalmente bateu num dos pesos, com cerca de 4 kg, tendo este caído da mesa para cima do pé direito. O trabalhador ficou com um edema e dor, mostrando dificuldade em caminhar.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 2 de outubro de 2018, com o trabalhador Albino Casimiro Mendes Silva, n.º 719, seja qualificada como incidente em serviço, considerando o informado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 967/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA EM SERVIÇO COM GABRIEL ANTÓNIO GONÇALO CHEGANÇAS (N.º 100035), NO DIA 01-10-2018.**

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 11924/2018, de 16 de outubro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como incidente em serviço a ocorrência que envolveu o trabalhador Gabriel António Gonçalo Cheganças, quando após efetuar a limpeza e manutenção dos filtros da máquina automática de lavagem de viaturas, junto à Estação de Serviço e fechava as portas metálicas da sala, entalou o quarto dedo da mão esquerda. O sinistrado apresentava o dedo com edema e ruborização e a unha danificada.-----

-----Face ao informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 1 de outubro de 2018, com o trabalhador Gabriel António Gonçalo Cheganças, n.º 100035, seja qualificada como incidente em serviço. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 968/2018:**-----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**6. RESULTADOS DO PROJETO FUNTASTIC – SETEMBRO 2018.**-----

-----Através da informação n.º 11947, de 16 de outubro de 2018, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os mapas dos resultados do projeto Funtastic no mês de setembro de 2018.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 969/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**7. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 12093/2018, de 18 de outubro, que se transcreve:-----

-----*No procedimento para aquisição de serviços de vigilância à portaria adjudicado à empresa 2045 – Empresa de Segurança, S.A. o preço mensal contratado ascendia a € 5.693,585.*-----

-----*Em virtude do preço mensal ter 3 casas decimais, provocou que na faturação existisse um arredondamento por excesso no preço base e também no valor do IVA.*-----

-----*Relativamente ao preço base a referida empresa emitiu créditos para regularizar a situação, no entanto, verifica-se agora no final do contrato que a despesa total é superior em € 0,06 relativamente à encomenda devido aos arredondamentos do IVA.*-----

-----*Assim sendo, para que seja possível contabilizar e pagar a última fatura relativa ao procedimento descrito, solicita-se autorização superior para a assunção de despesa adicional de € 0,06 pelos factos anteriormente descritos.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 970/2018:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----



-----8. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 12124/2018, de 19 de outubro, solicitou autorização ao Conselho de Administração, para a assunção do compromisso e posterior contabilização das seguintes faturas:-----

-----N.º 5800100317, de 5 de setembro de 2018, no valor de € 11,07 (onze euros e sete cêntimos), emitida pelo Novo Banco, SA relativa ao pagamento da comissão de utilização NBnetwork;-----

-----N.ºs FR 30318/0048701, FR 30318/0049446, FR 30318/0049840 e FR 30318/0050351, de 11 de setembro de 2018 no valor de € 5,20 (cinco euro e vinte cêntimos), 20 de setembro de 2018 no valor de € 5,20 (cinco euro e vinte cêntimos), 25 de setembro de 2018 no valor de € 10,40 (dez euros e quarenta cêntimos) e 28 de setembro de 2018 no valor de € 5,20 (cinco euro e vinte cêntimos), respetivamente, emitidas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra C.R.L., relativas ao pagamento das comissões de transferências pontuais;-----

-----FT 2018/0000162631, de 21 de setembro de 2018, no valor de € 430,60 (quatrocentos e trinta euros e sessenta cêntimos), emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., referente ao pagamento das comissões nas operações nos terminais MAPCs e nos TPAs das lojas dos SMTUC;-----

-----FT PTCGDFL2018B1/0020679242, de 30 de setembro de 2018, no valor de € 5,00 (cinco euros), emitidas pela Caixa Geral de Depósitos relativas ao pagamento de comissão de manutenção de conta à ordem.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 971/2018:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----9. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 12135/2018, de 19 de outubro, solicitou



autorização ao Conselho de Administração, para a assunção do compromisso e posterior contabilização da seguinte fatura: -----

-----N.º 002/7147, de 8 de outubro de 2018, no valor de € 996,82 (novecentos e noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos) emitida pela Câmara Municipal de Coimbra, referente ao reembolso dos encargos com comissão de garantia bancária conforme documentos que anexa. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 972/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – EDP COMERCIAL, S.A.** -----

-----Sobre este ponto foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 12185/2018, de 22 de outubro, que se transcreve:-----

-----*Na reunião do Conselho de Administração de 3 de julho de 2018 foi autorizada a despesa relativa ao fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, para o período compreendido entre 15/05/2018 a 31/05/2018, uma vez que só estava autorizada a despesa para o período de 01/06/2018 a 30/06/2018, através da nota de encomenda n.º 1801678 – Deliberação registada sob o n.º 8254.*-----

-----*No entanto, algumas das faturas constantes da tabela anexa – apensa à presente ata – à referida deliberação foram creditadas e posteriormente foram novamente faturadas, pelo que se torna necessária a autorização da despesa para o período de 15/05/2018 a 31/05/2018, relativas às faturas emitidas em 30/09/2018 e 05/10/2018 pela EDP Comercial, S.A., a seguir discriminadas, no valor de 433,32 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*-----

-----*Mais se informa que está incluído nestas faturas o valor da contribuição audiovisual, cuja despesa foi autorizada na reunião do Conselho Administração de 13/03/2018 (nota de encomenda n.º 1890107).*-----



-----O fornecimento de energia elétrica é imprescindível para os SMTUC prosseguirem a sua missão pelo que se solicita autorização para a realização da despesa e posterior assunção do respetivo compromisso. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 973/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----11. CONCURSO PÚBLICO URGENTE REF.ª CPU/1558/2018 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA À PORTARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – NÃO ADJUDICAÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.-----**

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à análise do Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Miguel dos Santos Pinto, registada sob o n.º 12243/2018, de 23 de outubro, com a qual concorda, que se transcreve: -----

-----1. Em 16/10/2018, o Conselho de Administração aprovou (Deliberação n.º 12005), adjudicar à “**FIR – Segurança e Vigilância, Lda.**”, a Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança à Portaria dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra pelo valor de € 70.080,00, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado;--

-----2. Tratando-se de um concurso público urgente, e atendendo ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, foi dispensada a redução do contrato a escrito; -----

-----3. Em 17/10/2018, através do ofício n.º 1388, foi efetuada a notificação da adjudicação, via plataforma eletrónica, a todos os concorrentes; -----

-----4. Simultaneamente, através do ofício n.º 1397, foi notificado o adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação; -----



5. Conforme consta no n.º 1 do Ponto XVII do Programa do Concurso foi estabelecido um prazo de 2 dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação, prazo que terminava à data de 19/10/2018, pelas 17:00 horas;-----

----6. Em 18/10/2018 é rececionada uma mensagem via plataforma Vortal, com a referência n.º PT1.MSG.985502 do adjudicatário com o seguinte teor, que se anexa à presente informação:-----

----“A FIR tendo sido notificada para apresentar os documentos de habilitação vem por este meio questionar quais os Alvarás necessários para a prestação dos serviços, tendo em conta que no Ponto VI do programa do concurso referem que “Só podem concorrer prestadores de serviços de Vigilância e Segurança com atividade que compreenda os serviços referidos na alínea a), do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/2013, de 16 de maio...”  
“(Lei n.º 34/2013) ou seja Alvará A e no Ponto XVII n.º 1, e) pedem os Alvarás A e C nos termos da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio.”-----

----“Tendo em conta as especificações técnicas do caderno de encargos, não há atividades desenvolvidas pelo vigilante ou ligações a centrais recetoras que justifiquem ser necessário o Alvará C.”-----

----7. Através de mensagem via plataforma Vortal n.º PT1.MSG.986317 (em anexo), foi enviado o ofício n.º 1407 a informar designadamente o adjudicatário que:-----

----“...resta-nos assumir, que no conteúdo do Ponto VI do Programa de Concurso estamos perante um erro ou omissão previsto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, que não se aplica no entanto ao presente procedimento por remissão do n.º 2 do artigo 156.º do mesmo diploma, dado que estamos perante um Concurso Público Urgente.”;-----

----“Em função do exposto, reiteramos que o exercício da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança à Portaria dos SMTUC requer, por parte do adjudicatário, a detenção dos Alvarás A e C, nos termos do decreto-Lei n.º 34/2013, de 16 de maio.”;-----

----8. O n.º 1, do artigo 86.º do CCP, estabelece que a adjudicação caduca se o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo exigido para o efeito;



-----9. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo da audiência prévia. -----

-----10. O prazo da obrigação de manutenção das propostas (10 dias) termina em 24/10/2018, não havendo lugar a qualquer prorrogação (artigo 159.º do Código dos Contratos Públicos).-----

-----Face ao exposto, e salvo melhor opinião, sendo da competência do órgão que tomou a decisão de contratar, **propõe-se que:** -----

-----Se dê cumprimento ao n.º 2, do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, notificando-se o adjudicatário para se pronunciar no âmbito do direito à audiência prévia, fixando-se para o efeito um prazo de 1 dia útil.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 974/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 12250/2018, de 23 de outubro, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a assunção do compromisso relativo à fatura n.º ZFT 0001/5002163429, emitida em 30 de setembro de 2018, pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. referente ao serviço de correspondência postal de setembro de 2018, no valor de € 65,70 (sessenta e cinco euro e setenta cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 975/2018:** -----

-----**Autorizar.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**13. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----



-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 12252/2018, de 23 de outubro, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 450,46 (quatrocentos e cinquenta euros e quarenta e seis cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 976/2018:** -----

-----**Autorizar.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**14. PROCEDIMENTO REF.ª 1534/2018 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO (CIMRC-AQ 02/2016), CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE COIMBRA, PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA. – EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A. – NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PRAZO ADICIONAL PARA PEDIR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CADUCADOS.** -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à análise do Conselho de Administração a informação, com a qual concorda, subscrita pelo técnico superior Paulo Miguel dos Santos Pinto, registada sob o n.º 12267/2018, de 23 de outubro, apensa à presente ata, a propor, com base nos fundamentos constantes na presente informação, que se notifique o adjudicatário, conforme preceitua o n.º 3, do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, fixando-lhe um prazo adicional para apresentação dos documentos caducados, sob pena de caducidade da adjudicação e que se notifiquem os interessados nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, atualizado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 977/2018:** -----



-----**Concordar com o proposto.**-----

-----**Deverá ser dado o prazo de dois dias para apresentação dos documentos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**15. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GRANEL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base nos fundamentos constantes na informação que subscreve, registada sob o n.º 12272/2018, de 23 de outubro, apensa à presente ata, submete à aprovação do Conselho de Administração, o seguinte:-----

-----Nos termos do n.º 3, do artigo 36.º do CCP, a avaliação de custo/benefício estimada para o período do contrato é de € 1.200.055,62 (um milhão, duzentos mil, cinquenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), e foi calculada de acordo com a média dos preços de Direção Geral da Energia e Geologia, na semana de 1 a 8 de outubro de 2018, conforme documento que anexa.-----

-----Submeter à Câmara Municipal a decisão de contratar a aquisição de gasóleo pelo período de 36 meses para os SMTUC, com fundamento na alínea a), na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes, prevista no artigo 39.º do CCP, designando o Município de Coimbra, como representante do agrupamento;-----

-----Submeter à aprovação da Câmara Municipal a escolha do ajuste direto ao abrigo do Acordo-Quadro – Lote 4 G, nos termos do artigo 26.º, do n.º 1, na alínea e) e artigo 258.º, do n.º 1, ambos do CCP, convidando o cocontratante do Acordo-Quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários celebrado pela Central Nacional de Compras Municipais – Lubrifuel-Combustíveis e Lubrificantes, Lda., com o NIF 508306000;-----

-----As peças do procedimento, caderno de encargos e convite à apresentação de proposta – documentos apensos à presente ata;-----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 67.º;-----

-----Nomear como gestor do contrato nos termos do artigo 290.º A do CCP, na execução respeitante aos SMTUC, o técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro, responsável pelo Serviço de Aprovisionamentos;-----



-----Por estarmos perante um contrato que dará origem a despesas plurianuais que se repartem da seguinte forma:-----

-----2018 – € 33.139,22 (trinta e três mil, cento e trinta e nove euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----2019 – € 2.870.790,35 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----2020 – € 2.870.790,35 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----2021 – € 2.870.790,35 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----2022 – € 230.853,99 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----E correspondem à previsão da aprovação aprovada pela Assembleia Municipal na segunda reunião da 5.ª sessão realizada em 27 de dezembro de 2017 e concluída em 4 de janeiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 22 de dezembro de 2017, deliberação n.º 104/2017. -----

-----Mais informa que embora esta autorização abranja cinco anos civis, tal destina-se a prevenir o deslize temporal no início do contrato. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 978/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

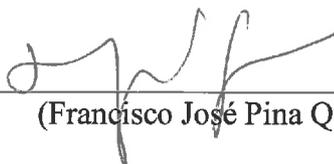
-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezasseis horas e trinta minutos, o Vogal do Conselho de Administração declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----



O Vogal do Conselho de Administração



---

(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração



---

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração



---

(António José de Matos Soares de Carvalho)